



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

**DECRETO Nº 10.145, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

*“Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 9.952, de 11 de março de 2025, que nomeia Comissão Técnica para condução de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) referente ao Bairro Almeidas.”*

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de prazo adicional para a conclusão dos estudos, levantamentos técnicos e análise documental indispensáveis à efetiva implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no Bairro Almeidas;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do prazo originalmente fixado, o Decreto nº 9.952, de 11 de março de 2025, que nomeia Comissão Técnica para condução do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) referente ao Bairro Almeidas.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.952/2025, inclusive quanto à composição da Comissão Técnica e suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito em 21 de agosto de 2025.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

**LÁZARO ROBERTO TALARICO**  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado

Publicado No Atrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº 10.145 Em: 21 / 08 / 2025 Diretor Administrativo
---